



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, especializada para fornecimento de leite enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com fibras, 1,5 kcal/ml (hipercalórica) e normoproteica, fabricante recomendado Nestlé, para a paciente Larissa Pessoa de Moura, que no qual, tem diagnóstico de paralisia cerebral, com uso de gastrostomia há aproximadamente 13 anos, e não se adaptou a outras fórmulas similares apresentando perda ponderal, possui acompanhamento nutricional em que a nutricionista ressalta a necessidade de ser fornecido a fórmula nutricional Isosource 1.5, uma vez que a mesma apresentou reações a fórmulas similares.

1.2. Segue abaixo tabela com as especificações e quantidades solicitadas:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.
01	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, COM FIBRAS, 1,5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) E NORMOPROTEICA, 1 LITRO, FABRICANTE RECOMENDADO NESTLÉ	UN	60

1.3. Ao apresentar uma proposta, é fundamental incluir os documentos necessários para garantir a conformidade legal e a elegibilidade para participar do processo de dispensa licitação ou contratação, deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A paciente Larissa Pessoa de Moura apresenta um diagnóstico de paralisia cerebral e utiliza gastrostomia há aproximadamente 13 anos. Devido à sua condição clínica e ao tratamento prolongado, a adequação nutricional é crucial para a manutenção de sua saúde e qualidade de vida. Recentemente, a paciente experimentou perda ponderal significativa, o que demonstra a necessidade urgente de uma fórmula nutricional que atenda de forma específica às suas necessidades.

2.2. Durante o acompanhamento nutricional, foi observado que a paciente não se adaptou a fórmulas enterais similares às que vêm sendo utilizadas. As reações adversas e a ineficácia das fórmulas alternativas levaram a um quadro de perda ponderal, o que intensifica a necessidade de um produto que ofereça suporte adequado à sua condição clínica.

2.3. A nutricionista responsável pelo acompanhamento da paciente recomendou especificamente a fórmula nutricional Isosource 1.5, fabricada pela Nestlé. Esta fórmula possui características essenciais para atender às necessidades da paciente:

Tipo: Fórmula enteral padrão líquida

Composição: Nutricionalmente completa, polimérica, com fibras

Densidade Calórica: 1,5 kcal/ml (hipercalórica)

Proteínas: Normoproteica

2.4. A escolha desta fórmula é baseada em sua composição e adequação às necessidades individuais da paciente, considerando seu histórico de reações adversas a outras fórmulas similares. A fórmula Isosource 1.5 oferece um suporte nutricional completo, essencial para a manutenção do peso e da saúde da paciente.

2.5. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento da fórmula enteral Isosource 1.5 é justificada pelas seguintes razões:

2.5.1. Adequação Nutricional Específica: A fórmula atende às necessidades nutricionais da paciente, conforme recomendado pela equipe de nutrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

2.5.2. Histórico Clínico: A paciente demonstrou reações adversas a outras fórmulas, tornando essencial a utilização da fórmula Isosource 1.5 para evitar novos problemas de saúde.

2.6. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento da fórmula nutricional Isosource 1.5 é necessária para garantir a adequada nutrição e o bem-estar da paciente Larissa Pessoa de Moura. A fórmula foi escolhida com base em recomendações profissionais e em sua eficácia comprovada, assegurando a continuidade do tratamento nutricional adequado e evitando problemas relacionados à perda ponderal e reações adversas.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

5.1. O Prazo de vigência contratual será de **02 (dois) meses** a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de entrega dos produtos será de 01 (um) mês, contados da assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objetos deste Processo serão recebidos pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão dos serviços é estimado em 01 (um) mês.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços objeto deste processo nos prazos ajustados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA ESTADO DE GOIÁS

10.2. A Entrega/serviço deverá ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

10.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.4. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.5. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante da prestação dos serviços no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu respectivo fiscal, atestarão documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

14.2- Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Edéia/GO, 28 de agosto de 2024.

**THAIANARA APARECIDA VITOR FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**